

**ATA DE REUNIÃO**

Assunto: Aprovação final do Projeto de Concessão do Transporte Coletivo Público de Passageiros, pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Concessões

Local: Prefeitura Municipal de Arcos

Data da Reunião: 27/08/20

Responsáveis: Conselho Gestor do Programa Municipal de Concessões

Hora de Início: 14:00

Hora de Término: 16:00

PARTICIPANTES**Nome dos Participantes****Visto**

Paulo Augusto de Sousa Teixeira

Presente

Flávia Alves de Carvalho

Presente

Dênio Dutra

Presente

Nome dos Participantes**Visto**

Presente

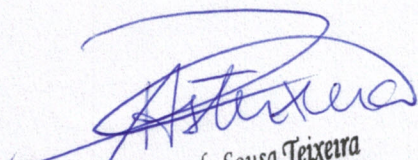
Presente Via Conferência

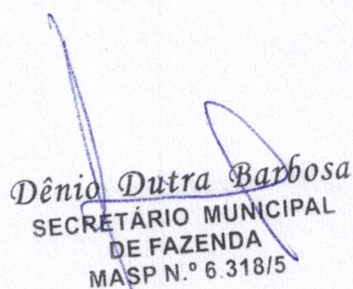
Justificado

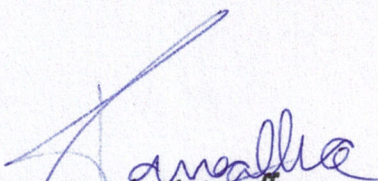
Ausente

DESENVOLVIMENTO

Após a entrega dos ajustes realizados pelo autorizado e do parecer final do consultor independente, o Conselho Gestor de Concessões do Município de Arcos/MG, emite parecer favorável para aprovação dos estudos de viabilidade desenvolvidos no PMI 01/2018, pelas razões já devidamente apresentadas nos relatórios dos consultores independentes. Designa a data de 24/09/2020 às 14:00 para a realização da audiência pública com o objetivo de receber contribuições e sugestões da sociedade conforme disposto no artigo 5º do decreto municipal 4.749/08. Com a conclusão dos estudos, pela análise técnica, o Conselho Gestor de Concessões aprova o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudos entregues conforme parâmetros avaliativos. A referida porcentagem corresponderá ao limite de 2% que foi considerado no Projeto Executivo, previsto no §4º do artigo 33 do decreto municipal 4.749/08, tendo como base de cálculo o valor estimado do contrato de concessão previsto no estudo financeiro, a ser pago pelo futuro vencedor da licitação, para assinatura do contrato de concessão, ao autorizado Flávio Augusto Ribeiro Arêdes a título de ressarcimento dos estudos desenvolvidos. Aprova também, com fundamento no artigo 34 do decreto municipal 4.749/08, o ressarcimento aos consultores independentes da Infravia Estudos de Viabilidade Ltda, na proporção de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato de concessão previsto no estudo financeiro, para assinatura do contrato de concessão.


Paulo A. de Sousa Teixeira
Secretário Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável
Maspn nº 5.093/8


Dênio Dutra Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA
MASP N.º 6.318/5


Flávia Alves de Carvalho
Secretária de Governo
MASP 6.024-0